LAUDO TÉCNICO N° 009/2021 - VISTORIA DO DIA 21/12/2021

Foi realizada vistoria pelo engenheiro Agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no Distrito de Lagoinha de Fora, no loteamento Vila do Conde, área da antiga "Fazenda Veredas", atendendo requerimento da **Empresa VC-1 Serviços Administrativos LTDA (Processo n° 7285/2020),** no qual se requer a supressão da vegetação arbórea situada na área do sistema viário, sendo 2,641 ha na área do cerrado "*sensu stricto",* 5,8275 ha na área do cerradão e 2,6334 ha na área antropizada, num total de 11,085 ha.

De acordo com Portaria do IEF nº 02 de 12/01/2009 Cap. II, Artigo 9°, compete ao município à autorização para o corte ou poda de árvore em meio urbano desde que, o município possua CODEMA com poder deliberativo e Plano Diretor ou Lei Orgânica.

Conforme inventário florestal elaborado pela Empresa Canastra Ambiental, verificou-se que o loteamento Vila do Conde se caracteriza por vegetação do bioma cerrado, sendo três fitofisionomias diferentes.

Primeiramente temos a fitofisionomia savânica cerrado *sensu stricto,* característico por árvores baixas, inclinadas e tortuosas, além da presença de arbustos e subarbustos em meio ao estrato herbáceo, se destacando jacarandá do cerrado, pau terrinha, barbatimão, mandioqueiro, cagaiteira, etc.

Já no caso do cerradão, esta é uma formação florestal do bioma cerrado, preferencialmente com espécies que ocorrem no cerrado de sentido restrito e também por espécies de florestas; do ponto de vista fisionômico é uma floresta, mas florísticamente se assemelha mais ao cerrado sentido restrito, sendo característicos o jacarandá caviúna, o jacarandá branco, a aroeira brava, o copaíba, o pau terra grande, folha miúda, sucupira preta, faveiro, capitão do campo, jatobá, cagaiteira, araticum do cerrado, dentre outros.

Na área antropizada, são árvores isoladas em meio à pastagem exótica.

O inventário florestal foi feito na forma de amostragem, 19 unidades amostrais, parcelas de 20X5 m de (100 m² cada), sendo 7 unidades amostrais no estrato I (cerrado "*sensu stricto*"), 700 m² e 12 unidades amostrais no estrato II (cerradão), 1200m².

No presente caso, na área de cerrado "*sensu stricto",* os espécimes de maior destaque são o jacarandá do cerrado, amargosinha, catinga de bode, pimenta de macaco, sucupira preta, barbatimão, vinhático, jatobá, pau terrinha, sendo a espécie jacarandá do cerrado é a mais representativa, sendo identificadas 104 árvores, sendo 20 árvores mortas. A família predominante é a Fabaceae, sendo que, em relação ao porte 2 árvores têm até 3 m de altura, 92 têm entre 3 m e 6 m de altura e 10 são acima de 6 m.

Como espécies protegidas pela Lei 2030/12, foram identificados um pequizeiro e um ipê cascudo.

Já como espécies ameaçadas de extinção, conforme a Portaria do MMA 443/2014, foi identificado um jacarandá caviúna.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000 www.lagoasanta.mg.gov.br (31) 3688-1308

É importante ressaltar que de acordo com a Lei 20.308, de 27-07-2012, o pequizeiro é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obras, projetos de utilidade pública etc., mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de cinco a dez espécimes do Caryocar brasiliense por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

Vale ressaltar que, de acordo com a Lei Estadual Nº 20.308, de 27-07-2012, o ipê amarelo é declarado de preservação permanente, de interesse comum e imune de corte, sua supressão somente sendo autorizada quando necessária a execução de obra, plano, projeto de utilidade pública ou de interesse social, mediante prévio compromisso formal entre o empreendedor e órgão ambiental competente, do plantio de uma a cinco mudas de ipê amarelo por árvore a ser suprimida, além dos cuidados por cinco anos, plantio este efetuado na mesma sub-bacia hidrográfica em que se localiza o empreendimento, ou recolhimento de 100 ufemgs (cem unidades fiscais do Estado de Minas Gerais), por árvore a ser suprimida.

Vale destacar que, de acordo com a Portaria 443/2014, o jacarandá caviúna é uma espécie ameaçada de extinção, regulamentado pelo Decreto 47749 de 11/11/2019, Art. 73 e Art. 74.

Na área de cerradão, foram identificados jacarandá branco, aroeira bravo, folha miúda, pau terra grande, copaíba, jacarandá caviúna, jacarandá paulista, amargosinha, faveiro, camboatá, num total de 205 árvores, sendo 32 mortas, sendo que, o jacarandá caviúna é a espécie mais expressiva, representando 8,29%.

Em relação ao porte, 2 árvores têm até 3 m de altura, 131 entre 3 e 6 m e 72 acima de 6 m.

A família predominante é a Fabaceae.

Não foram identificadas espécies protegidas por legislação especial.

Em relação às espécies ameaçadas de extinção de acordo com a Portaria do MMA 443/2014, foram identificados 17 jacarandás caviúna.

Na área antropizada (censo florestal 100%) foram identificados pau terra grande, jacarandá do cerrado, sucupira preta, jatobá, vinhático, cagaiteira, Gonçalo Alves, bolsa de pastor, capitão do campo, dentre outras, num total de 216 árvores, com 18 indivíduos arbóreos mortos, sendo a espécie pau terra grande a mais significativa, Fabaceae e Vochysiaceae as famílias preponderantes.

No que se refere ao porte, 10 árvores têm altura até 3 m, 116 entre 3 e 6 m e 90 acima de 6 m de altura.

Em relação às espécies protegidas por legislação especial, de acordo com a Lei Estadual 20308/12, foram identificados um ipê cascudo, um ipê amarelo e dois pequizeiros.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000 www.lagoasanta.mg.gov.br (31) 3688-1308

Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção, de acordo com a Portaria MMA 443/2014.

Portanto nessa área do sistema viário, 11,085 ha, supressão e destoca de aproximadamente 14.069 árvores (3898 no cerrado *sensu stricto,* 9955 no cerradão e 216 na área antropizada), o material lenhoso produzido será de aproximadamente 711,6300 m³ de madeira.

Foi apresentado plano de arborização viária, no qual nas áreas públicas serão plantadas 666 mudas de árvores, mínimo de 1,20 m de altura, plantio no início da estação chuvosa, de acordo com cronograma apresentado, sendo as seguintes: 80 ipês amarelos, 34 amoras, 52 quaresmeiras, 56 pitangas, 31 carobas, 33 acerolas, 49 caraíbas, 33 jabuticabeiras, 41 ipês brancos, 46 oitis, 30 jacarandás caviúna, 23 mutambas, 60 paus Brasil, 36 uvaias, 59 ipês cascudos e 3 pequizeiros.

Vale destacar que, no plano de arborização, será cumprida parcialmente a Lei Estadual 20308/12, com o plantio de 139 mudas de ipê amarelo e cascudo, no entanto não sendo cumprida a Portaria 443/2014 do MMA, pois serão plantados apenas 30 jacarandás caviúna.

Também foi apresentado Projeto Técnico de Reconstituição de Flora, para a compensação das 943 espécies protegidas e ameaçadas de extinção, no qual deverão ser plantadas em área do loteamento 9030 árvores, e visando uma maior diversidade no plantio, foi sugerido o plantio de 4015 mudas das espécies ameaçadas e protegidas e 50% de outras mudas nativas do bioma cerrado, conforme tabela 6, plantio conforme cronograma apresentado.

Como o plano de arborização contempla 666 mudas e o PTRF 9030 mudas, deverá ser cumprida a Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 6174 mudas de árvores (frutíferas, exceto cítricas e pitanga), cabo verde, resedá, escumilha africana, sapucaia, pau ferro, pau Brasil, chorão, ipê roxo, ipê branco, flamboyant mirim, neve da montanha, tipuana, falso barbatimão, cássia rosa), diversificadas, entre 1,0 m e 1,20 m de altura, muda (s) em bom estado fitossanitário devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na rua Santos Dumont, bairro Várzea.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente, recomenda o **deferimento do pedido**, de acordo com a Lei Ambiental 4278/2018, Resolução CODEMA 05/2012 e Lei Federal 7.803/1989, Lei Estadual 20922/2013 e Leis Municipais 1.504/1998 e 3.256/2012, sendo que, as supressões e destocas das árvores situadas no sistema viário, deverão ser executadas por pessoal habilitado.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000 www.lagoasanta.mg.gov.br (31) 3688-1308

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Atenciosamente,

Francisco de Oliveira Assis

FRANCISCO DE OLIVEIRA ASSIS
Engenheiro Agrônomo
CREA 49597/D - ART N° 2 - 195632

Lagoa Santa, 14/01/2022.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000 www.lagoasanta.mg.gov.br (31) 3688-1308

Relatório Fotográfico

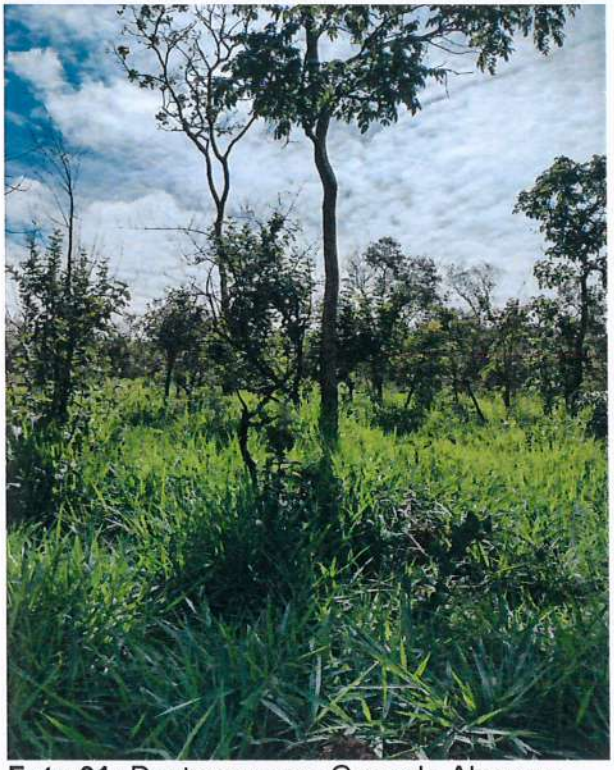


Foto 01: Destaque para Gonçalo Alves no interior do terreno.

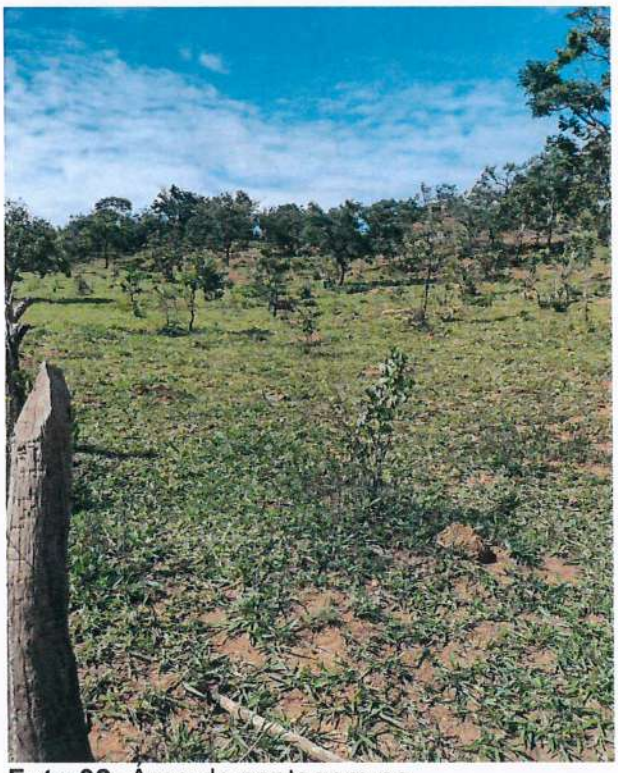


Foto 02: Área de pastagem no empreendimento.

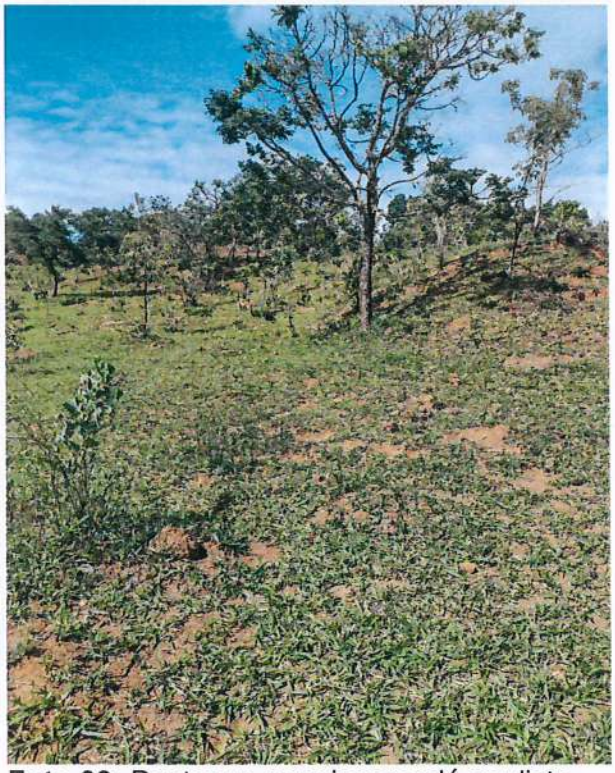


Foto 03: Destaque para jacarandá paulista.

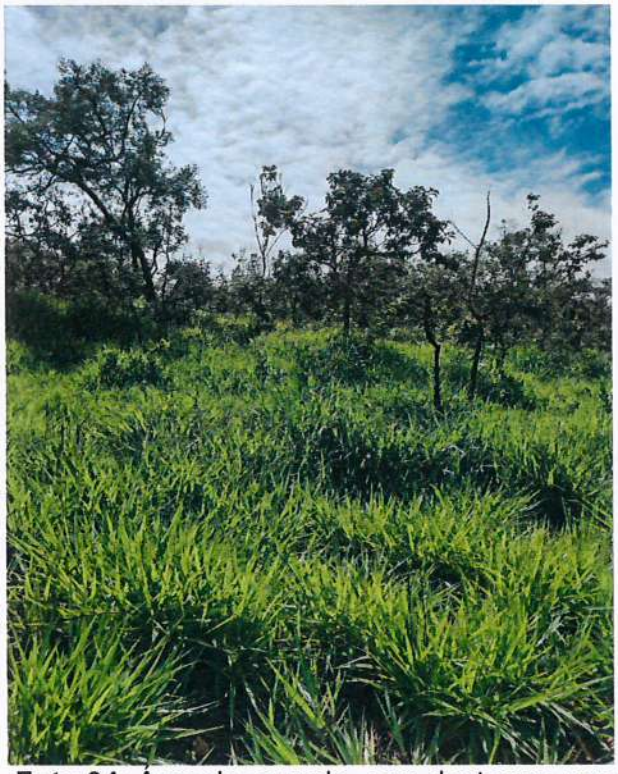
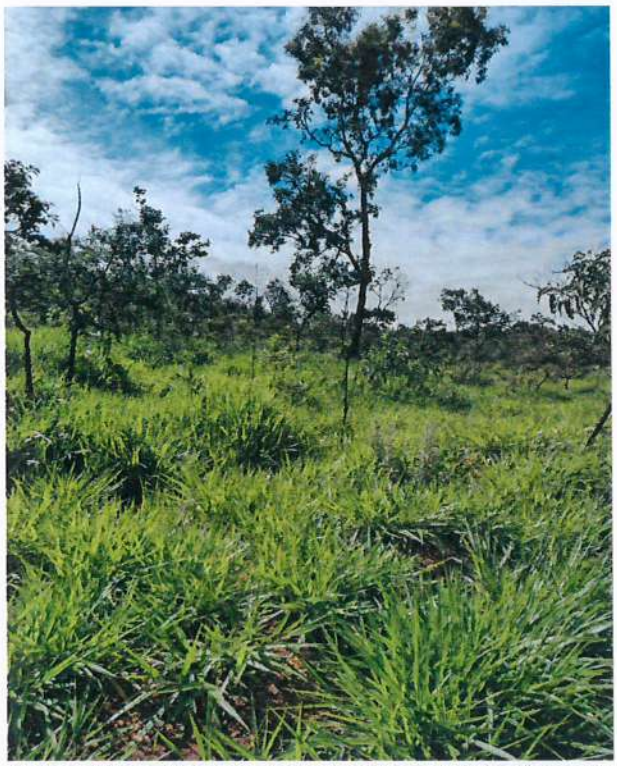
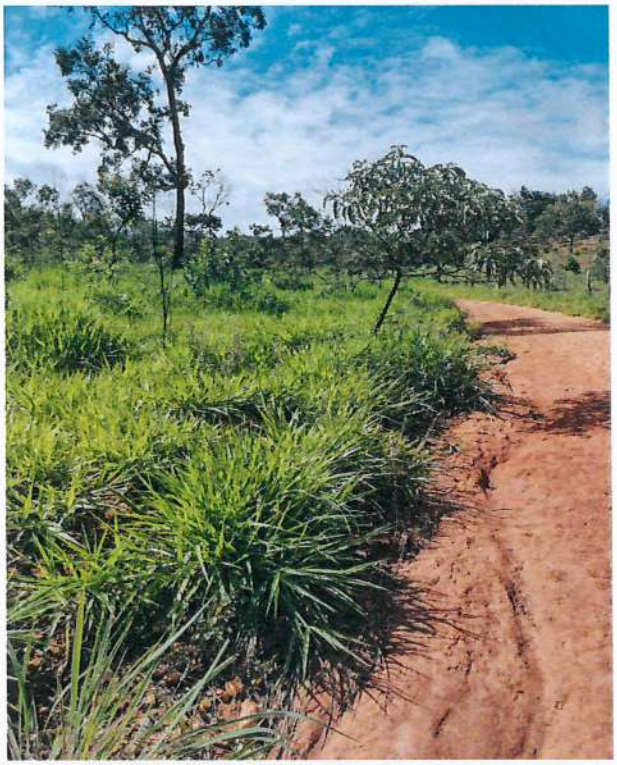


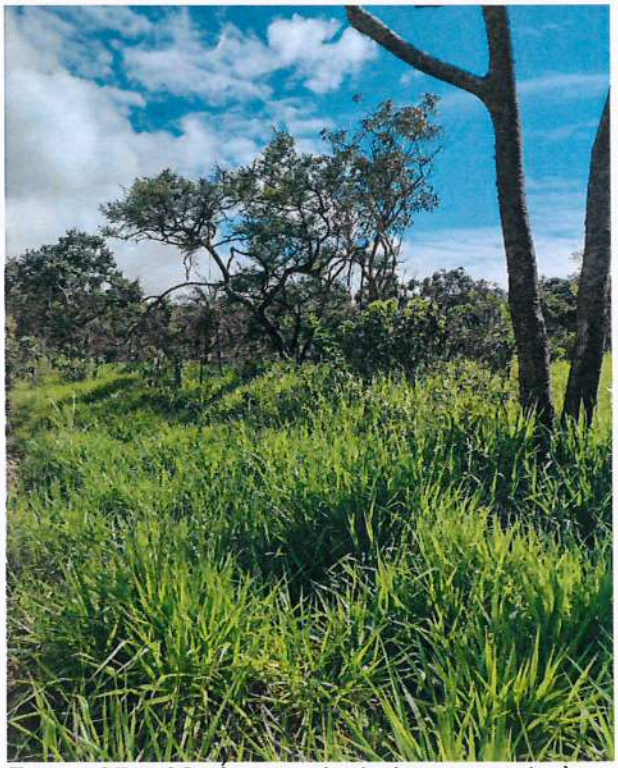
Foto 04: Área de cerrado, com destaque para jacarandá caviúna do cerrado.

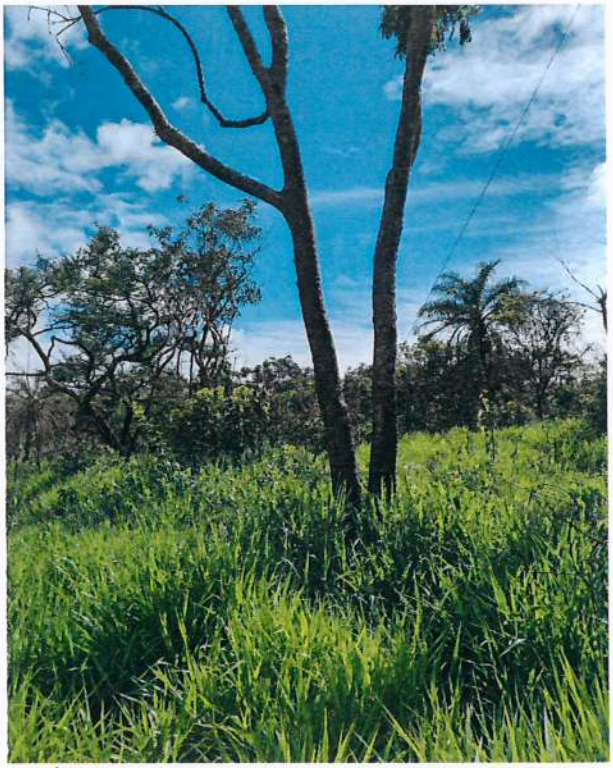
Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000 www.lagoasanta.mg.gov.br (31) 3688-1308





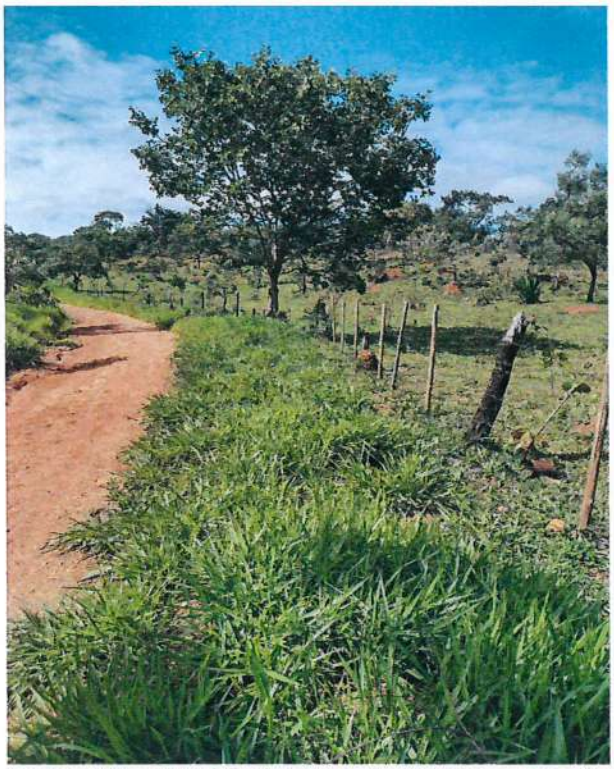
Fotos 05 e 06: Destaque para capitão do campo e via interna do terreno.





Fotos 07 e 08: Árvores isoladas em meio à pastagem exótica.

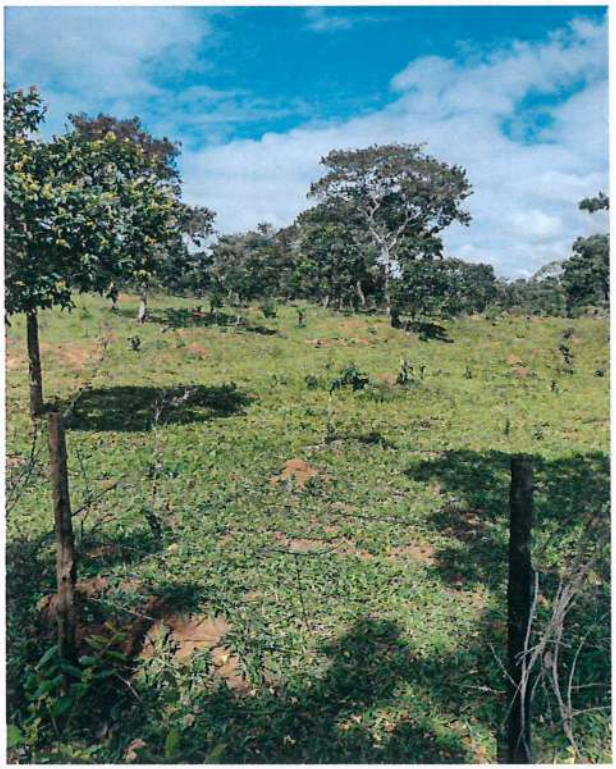
Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308





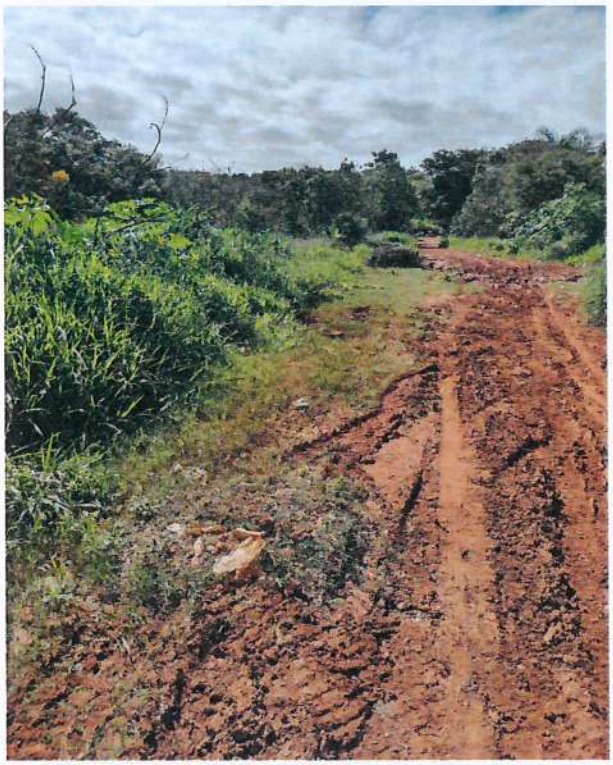
Fotos 09 e 10: Via interna do terreno, com destaque para jatobá e pau terra.





Fotos 11 e 12: Área antropizada com árvores isoladas.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000 www.lagoasanta.mg.gov.br (31) 3688-1308

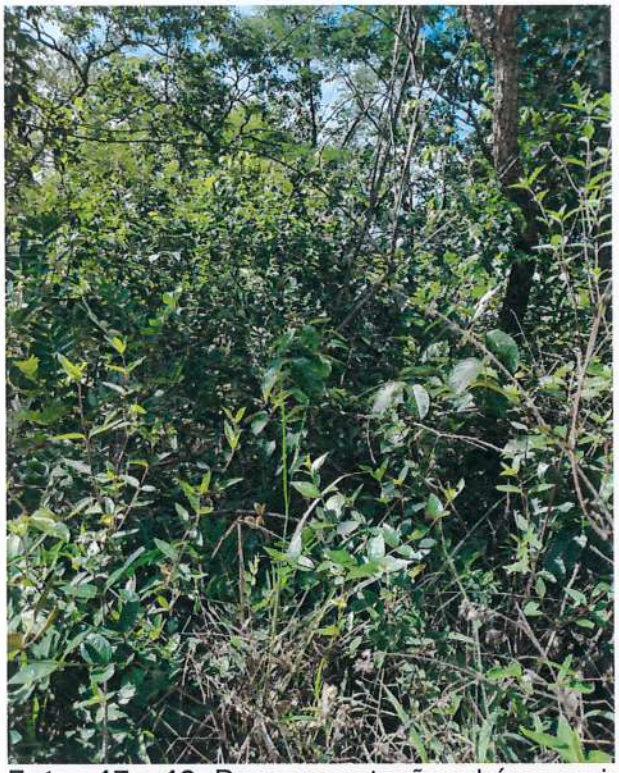
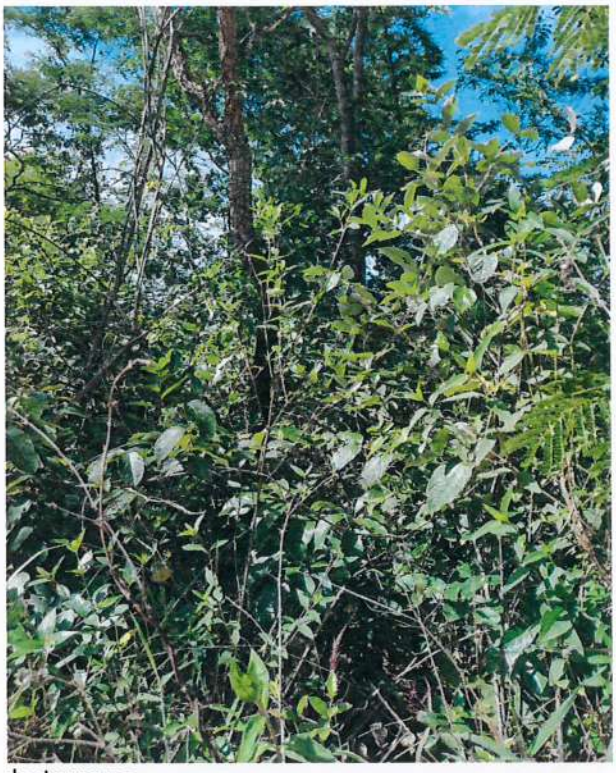



Fotos 13 e 14: Parte baixa do terreno com área de drenagem natural.

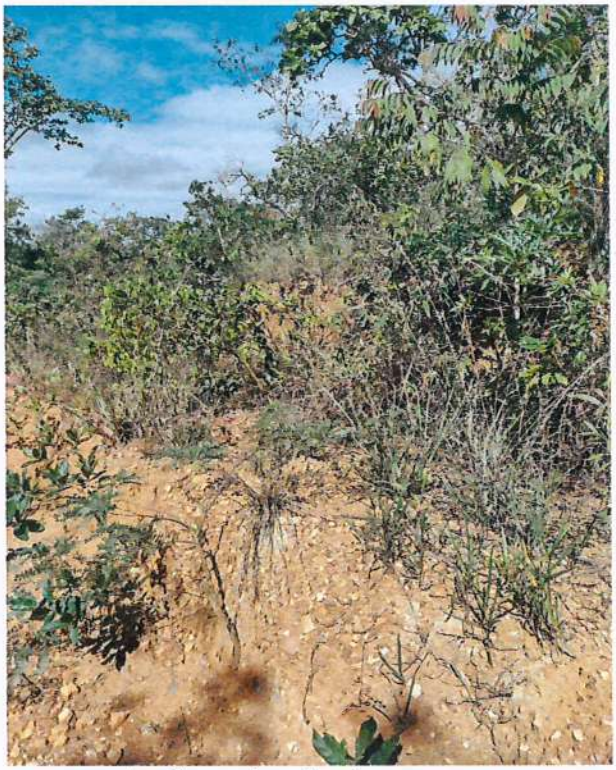



Fotos 15 e 16: Presença de árvores secas no interior do terreno.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308

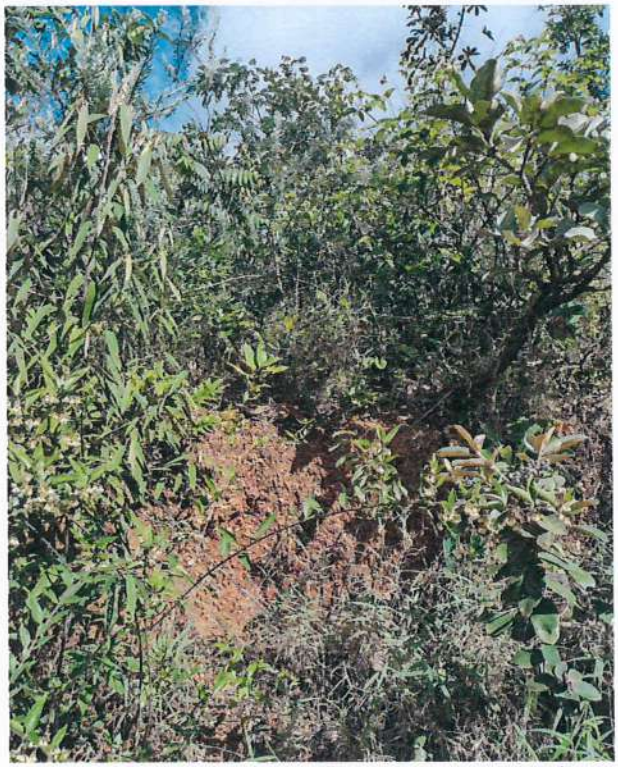



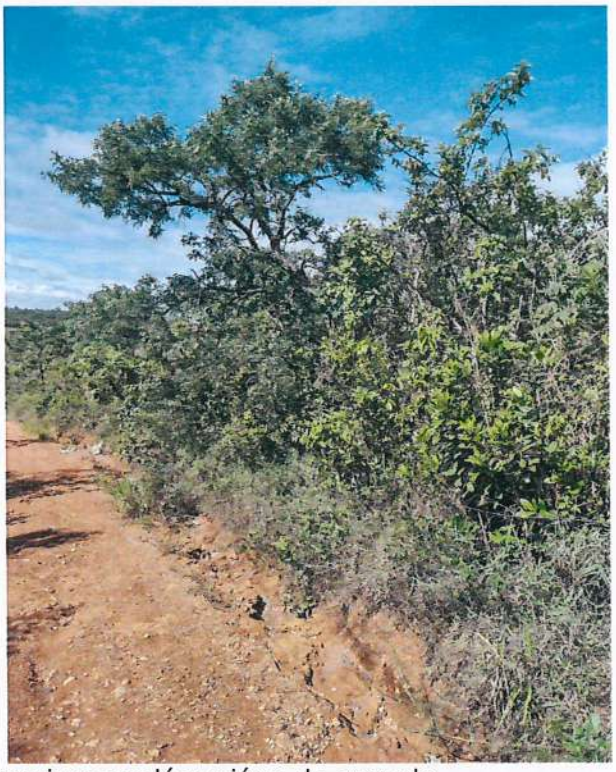
Fotos 17 e 18: Densa vegetação arbórea no interior do terreno.

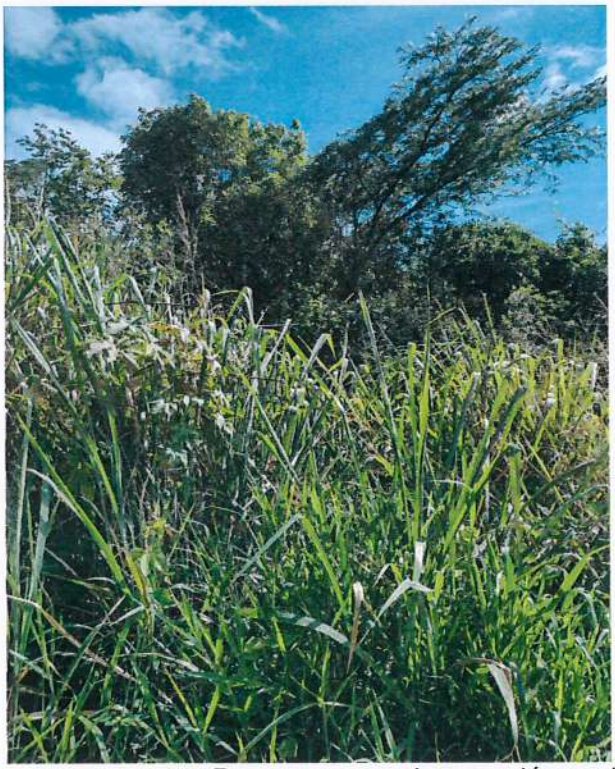
Fotos 19 e 20: Área lateral da via interna do terreno, com vegetação mais raleada.

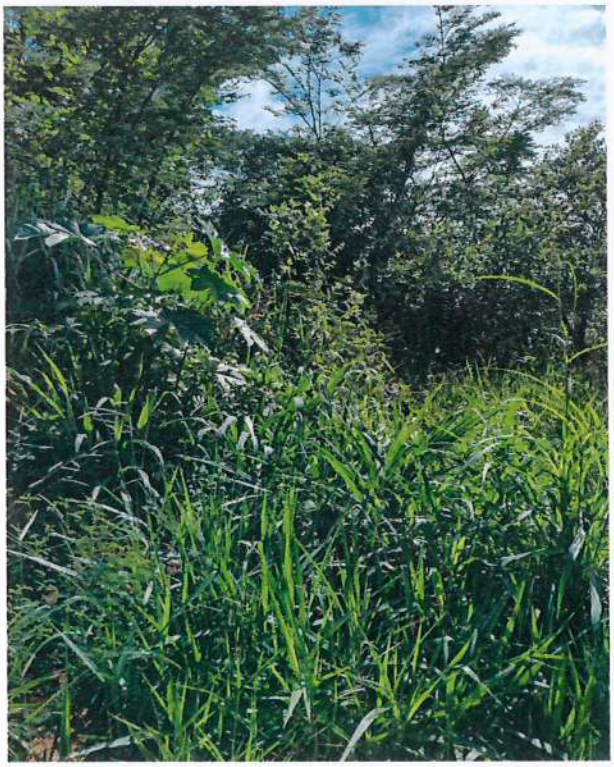
Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308





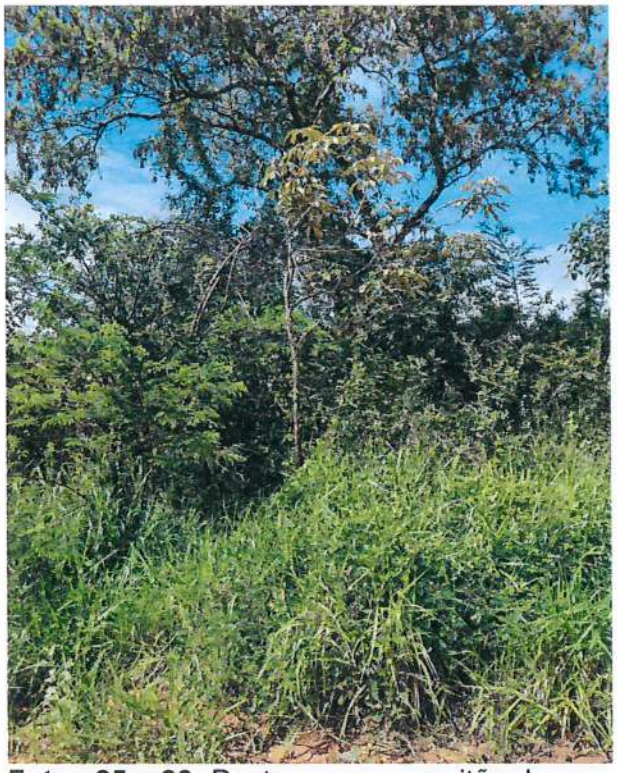
Fotos 21 e 22: Vegetação tortuosa, com destaque para jacarandá caviúna do cerrado.

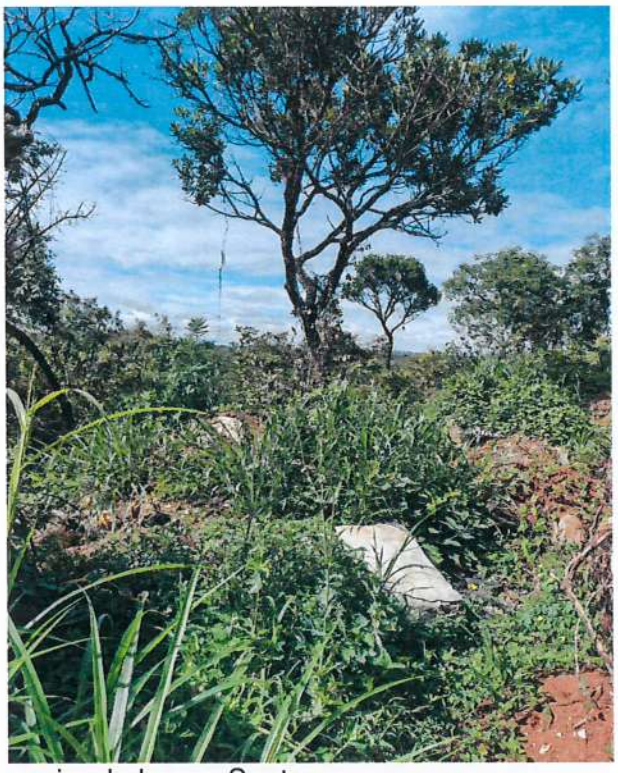




Fotos 23 e 24: Destaque para jacarandás caviúna.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308





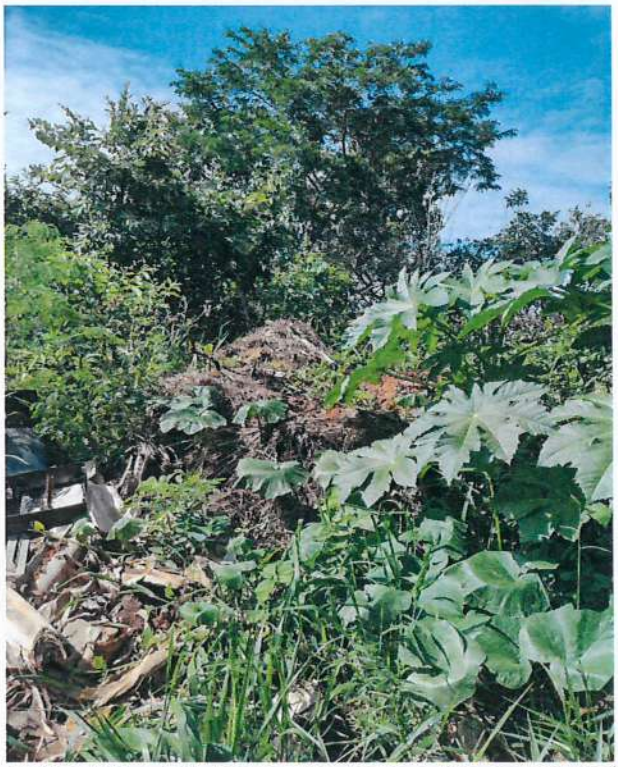
Fotos 25 e 26: Destaque para capitão do campo e gomeira de Lagoa Santa.

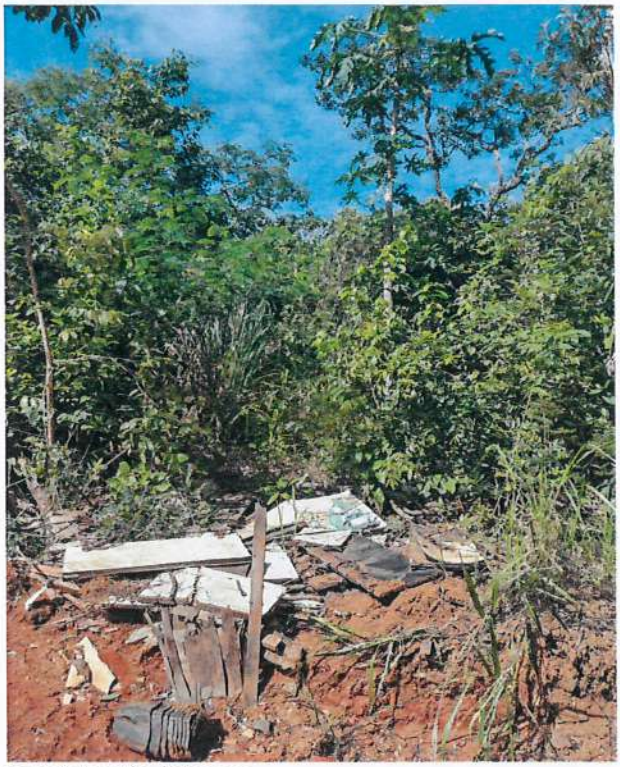




Fotos 27 e 28: Entulhos descartados no interior do terreno.

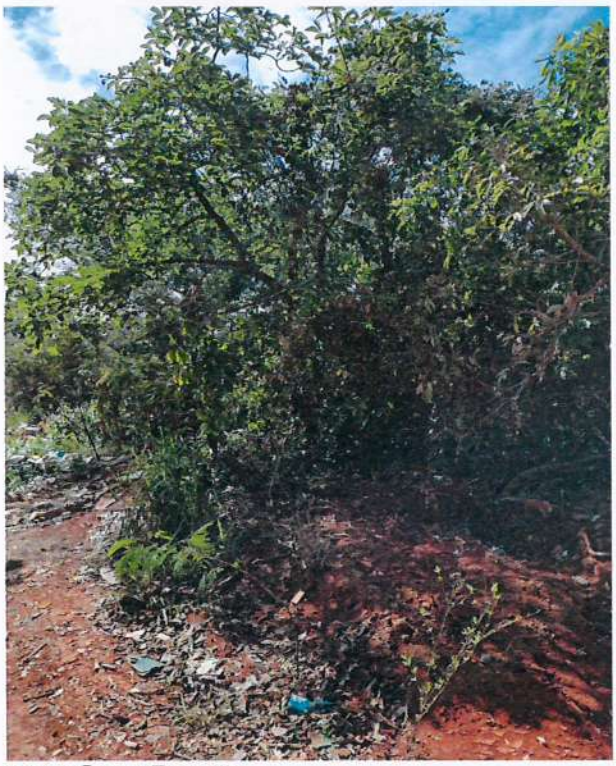
Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000 www.lagoasanta.mg.gov.br (31) 3688-1308





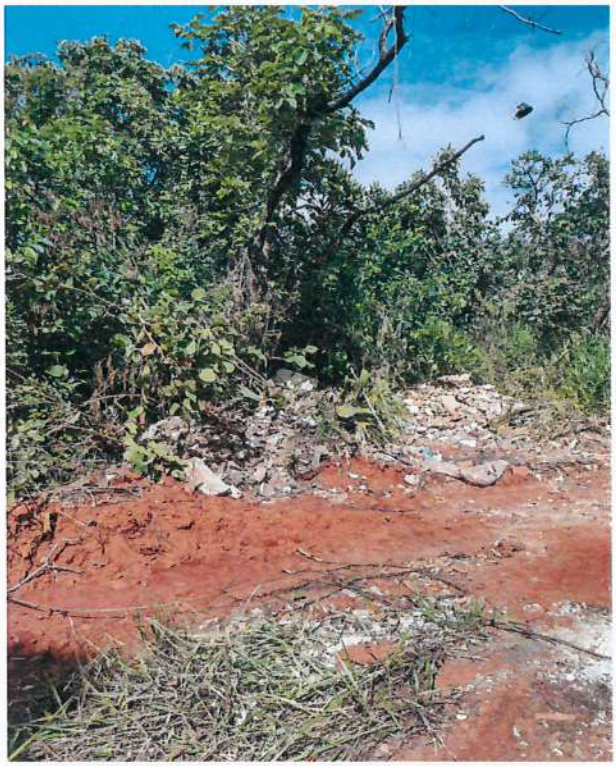
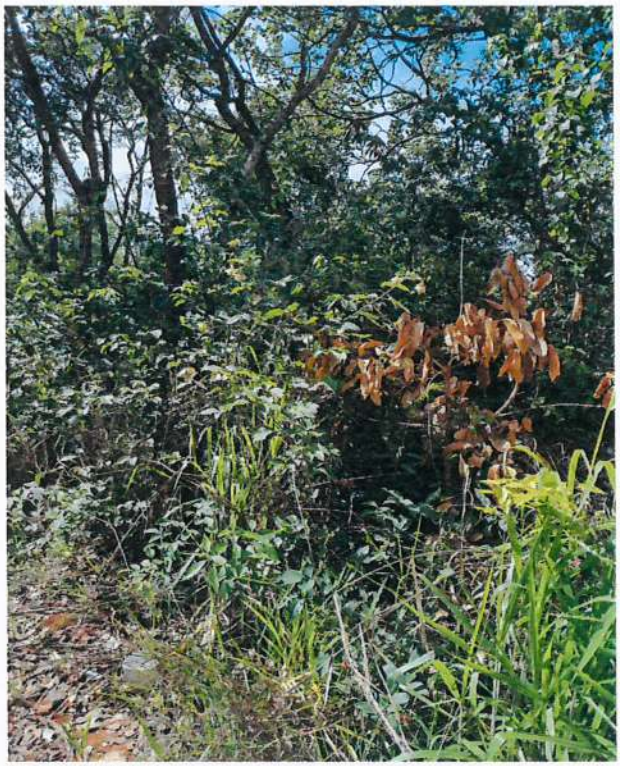
Fotos 29 e 30: Destaque para o lixo acumulado na lateral da via interna.



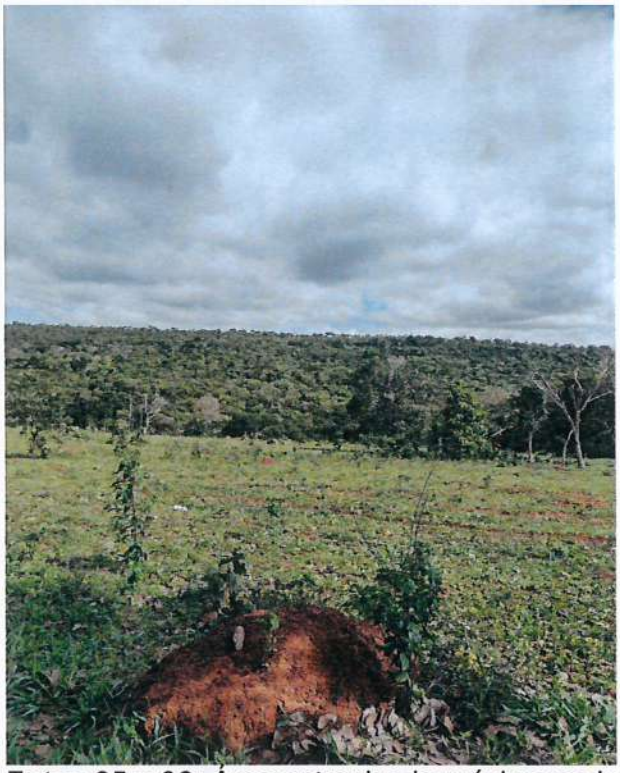


Fotos 31 e 32: Entrada do terreno próximo ao loteamento Gran Royalle.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308

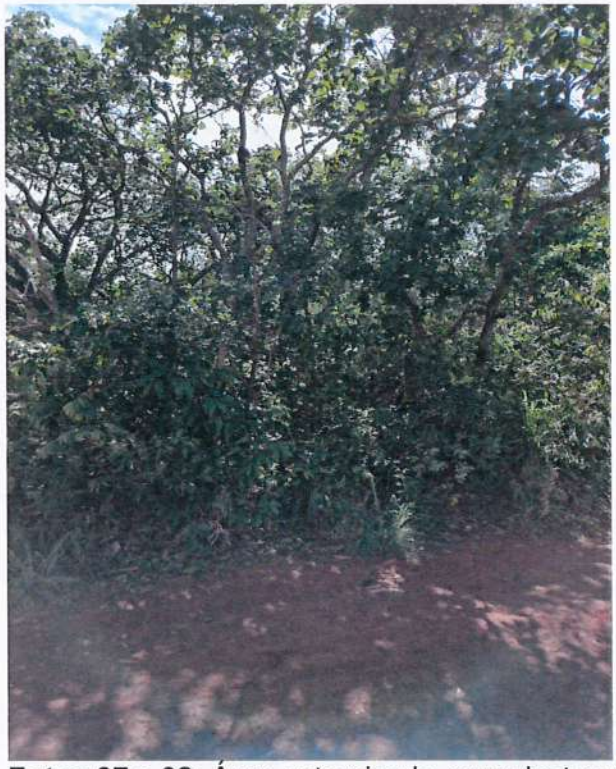
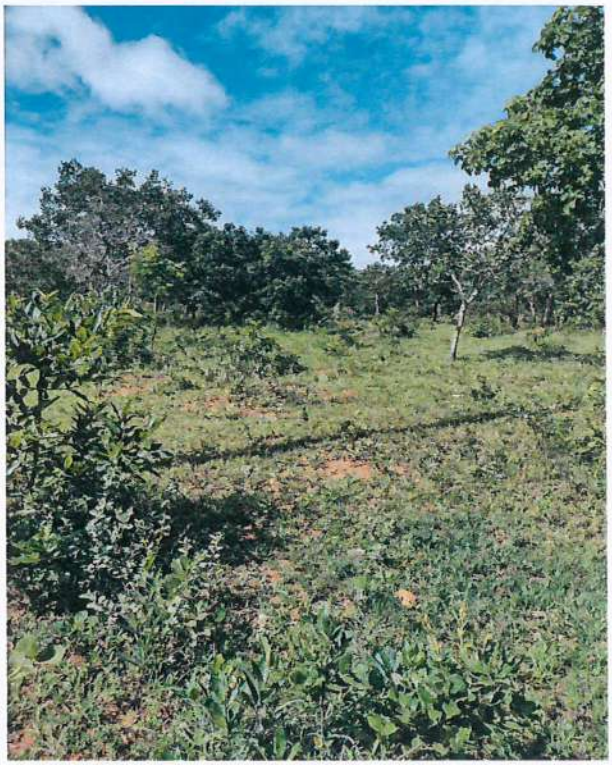



Fotos 33 e 34: Entrada do terreno com lixo acumulado na lateral.

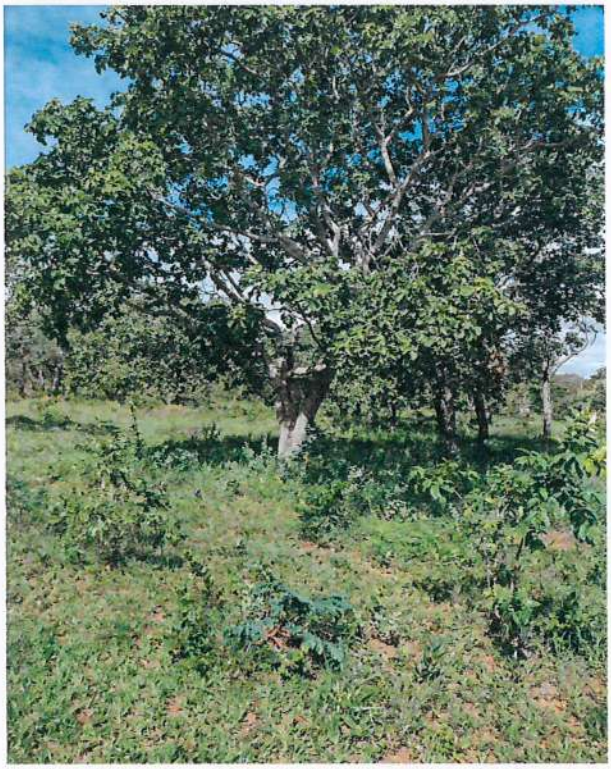
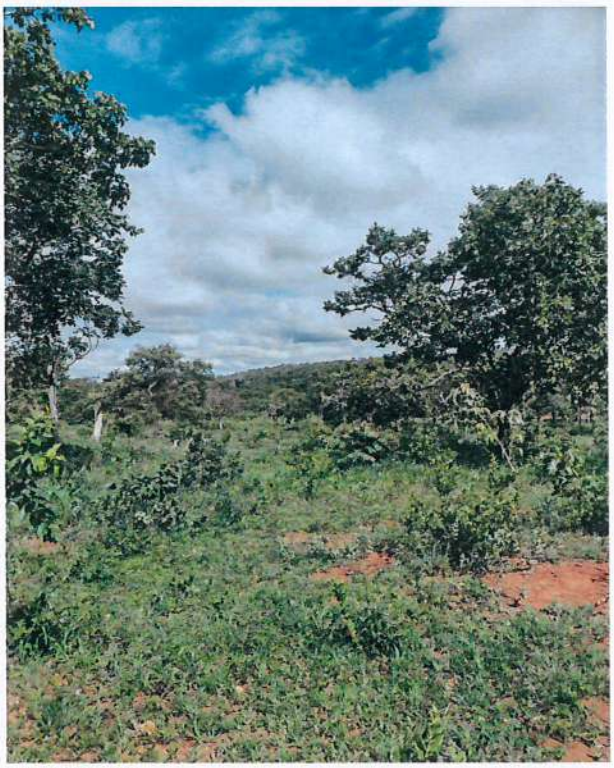



Fotos 35 e 36: Área antropizada próxima ao bairro Lagoinha de Fora.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308

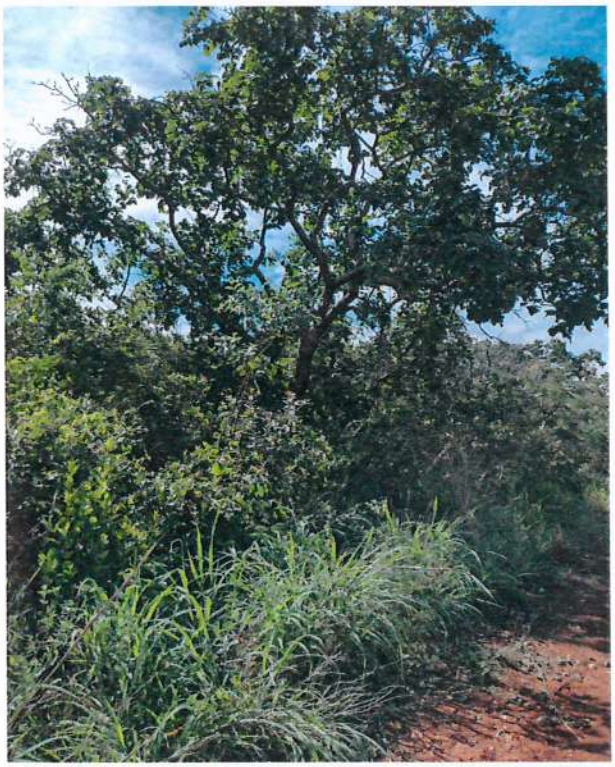



Fotos 37 e 38: Área antropizada, com destaque para pequizeiros.

Fotos 39 e 40: Destaque para pequizeiros no interior do terreno.

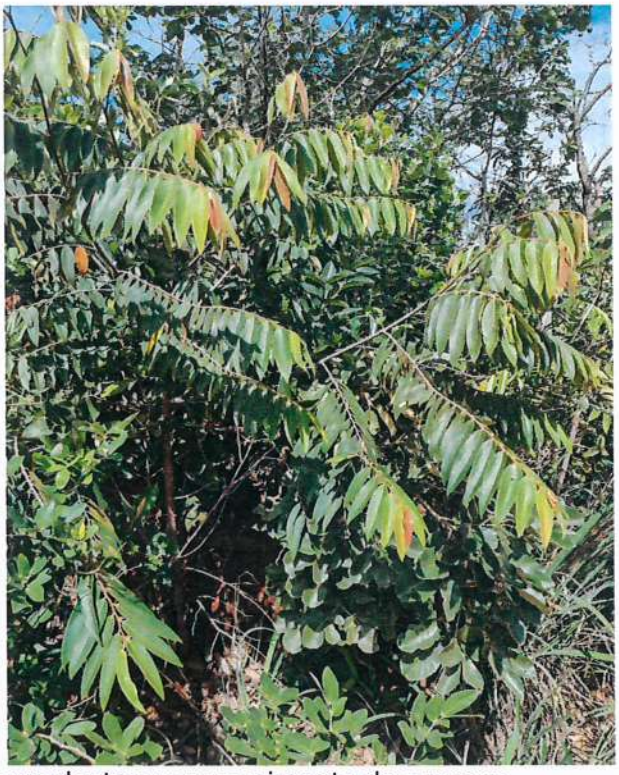
Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308





Fotos 41 e 42: Pequizeiros na lateral da via e interior do terreno





Fotos 43 e 44: Densa vegetação não lenhosa, com destaque para pimenta de macaco.

Rua Barão do Rio Branco, 44 - 2º andar - Centro - Lagoa Santa/MG | CEP: 33.400-000
www.lagoasanta.mg.gov.br
(31) 3688-1308